

PORTARIA Nº 0694/2026
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA DE LIMA, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, no âmbito do Município de Poço Redondo/SE, a aceitação da cessão da referida servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalmente aceita pelo Município de Poço Redondo/SE a cessão da servidora **ANA PAULA FERREIRA DE LIMA**, integrante do quadro de servidores do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, para prestar serviços junto ao Município de Poço Redondo/SE.

Art. 2º. A cessão de que trata esta Portaria terá vigência no período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.575, de 02 de setembro de 2026, do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

Art. 3º. Durante o período da cessão, o Município de Poço Redondo/SE, na condição de órgão cessionário, ficará responsável pelos encargos decorrentes da cessão, observadas as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.575/2026 e na legislação aplicável.

Art. 4º. O Município de Poço Redondo/SE deverá manifestar-se quanto ao interesse na renovação ou não da cessão, observando o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 1.575/2026.

Art. 5º. A cessão poderá ser encerrada antecipadamente nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 1.575/2026 ou por interesse público, observadas as formalidades administrativas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 15 de setembro de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

